



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

SUBSTITUTIVO GLOBAL N.º 001 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2025

*ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999,
EXTINGUINDO CARGOS.*

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos públicos de provimento efetivo de Médico, Médico Plantonista, Auxiliar de Enfermagem, Agente Administrativo e Assistente Administrativo, constantes da Lei Municipal n.º 653/1999 e suas alterações.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I (Quadro de Cargos Efetivos), o Anexo V (Descrição de Atribuições das Classes de Cargos) e o Anexo VI (Cargos e Salários) da Lei Municipal n.º 653/1999, no que for necessário, para adequá-los com esta Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: O presente Substitutivo Global é apresentado para proceder com correções materiais e atender a boa técnica legislativa.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2025.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

TONI TOSHIO YAMASHITA

Presidente da CPLJRF

FRADIK ALVES DE SOUZA

Vice-Presidente da CPLJRF

PAULO FERREIRA SILVA

Membro